

Esclarecimento 3

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R: Não a contrato vigente para a contratação em questão.

QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R: Sim.

QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R: Sim, será permitido desde que comprovem a memória de cálculo das alíquotas.

QUESTIONAMENTO 04: Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

R: A Fundação de Arte de Niterói possui contas bancárias em diversas instituições, não sendo possível designar, neste momento, qual será a responsável pelo pagamento dos serviços prestados.